

DESPACHO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, referente ao Contrato nº 042/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atendimento aos alunos da rede de ensino do Município de Buriti/MA.

A contratada pleiteia a rescisão amigável do ajuste, sob a justificativa de impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à disponibilidade de motoristas devidamente habilitados para a execução dos serviços.

Entretanto, conforme análise do contrato e do Termo de Referência que o integra, verifica-se que as exigências relativas à disponibilização de motoristas qualificados constituem condição essencial e previamente estabelecida para execução do objeto, sendo plenamente previsíveis e inerentes à atividade empresarial da contratada.

Dessa forma, as justificativas apresentadas não configuram hipótese de caso fortuito ou força maior, mas sim circunstâncias relacionadas ao risco do negócio assumido pela empresa no momento da participação no certame e assinatura do contrato.

Assim, resta caracterizada a inexecução contratual por culpa da contratada, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 042/2026.

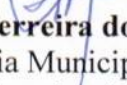
Contudo, considerando a natureza essencial do serviço de transporte escolar e o interesse público na continuidade da prestação, entende esta Administração pela extinção do contrato, a qual deverá ocorrer de forma unilateral.

Ante o exposto, DECIDO:

- I – Indeferir o pedido de rescisão amigável formulado pela empresa CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA.;
- II – Determinar a rescisão unilateral do Contrato nº 042/2026, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão da inexecução contratual por culpa da contratada;
- III – Determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato e da Lei nº 14.133/2021;
- IV – Determinar a adoção imediata das providências necessárias para garantir a continuidade do serviço público, inclusive com a convocação da próxima licitante classificada ou outra medida administrativa cabível.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências necessárias.

Buriti-MA, 16 de março de 2026.


Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 017/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, com sede na Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti/MA, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Jaelsa Ferreira Dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87.

CONTRATADA: CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.224.957/0001-40, com sede na Rodovia BR 349 KM 32, trecho Itapicuru x Olindina, SN, Entroncamento da Varzinha, Itapicuru/BA, representada por seu representante legal o senhor Ronivaldo Ceu, CPF nº 836.512.095-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I)

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 042/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atendimento aos alunos da rede de ensino do Município de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021)

A presente rescisão unilateral é promovida com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 042/2026, em razão da inexecução contratual por culpa da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

A rescisão decorre da inexecução do objeto contratual, tendo em vista que a contratada manifestou formalmente a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados, conforme exigido no Termo de Referência e no contrato.

Registre-se que tais exigências constituem condição essencial à execução do objeto e eram plenamente conhecidas pela contratada à época da participação no certame, não configurando, portanto, fato imprevisível ou extraordinário.

Dessa forma, a situação caracteriza inadimplemento contratual decorrente de risco inerente à atividade empresarial, assumido pela contratada, não sendo cabível o enquadramento como caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXECUÇÃO

Fica caracterizada a inexecução contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, diante da incapacidade da contratada de cumprir integralmente as obrigações pactuadas, comprometendo a adequada prestação do serviço público essencial de transporte escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei nº 14.133/2021)

A rescisão unilateral não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato, ficando sujeita à apuração de infrações administrativas e à aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2026.

Parágrafo único. Será instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO (art. 138 da Lei nº 14.133/2021)

A presente rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua formalização, extinguindo-se o vínculo contratual entre as partes, sem prejuízo das obrigações pendentes e das responsabilidades decorrentes da execução contratual até então realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO


Considerando a natureza essencial do serviço de transporte escolar, a Administração adotará as medidas necessárias para assegurar sua continuidade, podendo, para tanto, convocar a próxima licitante classificada ou adotar outra solução administrativa cabível, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo integra o Processo Administrativo nº 016/2026, devendo ser devidamente publicado e comunicado à contratada para os fins legais.

E, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, firma-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Buriti/MA, 27 de março de 2026.


Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2026

Processo Administrativo nº 016/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47. Contratada: CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 19.224.957/0001-40. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 042/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti/MA. Fundamentação Legal: Art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 042/2026. Motivo: Inexecução contratual por parte da contratada, que declarou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas. Data da Rescisão: 27 de março de 2026. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, Secretária Municipal de Educação.



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026, Processo Administrativo nº 382/2026. Inexigibilidade nº 010/2026. Chamamento Público de Credenciamento nº 005/2026. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas aptas ao fornecimento de peixes, destinados à aquisição pela Administração Pública para posterior distribuição gratuita, com o objetivo de atender a população de baixa renda do Município de Buriti-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo participar produtores locais, pescadores artesanais, agricultores familiares e empresas do ramo, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. CREDENCIANTE: Município de Buriti - MA. CREDENCIADO: Francisco De Ananias Silva, pessoa física, inscrito (a) no CPF nº XXX.XXX.633-57. Fundamentação Legal: arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor: Valor unitário dos serviços conforme tabela do Termo de Referência, possuindo o valor global caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de consumo mínimo ou máximo por parte da Administração. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: ecbf76f465e17f07391a58af28aa93a0

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026, Processo Administrativo nº 382/2026. Inexigibilidade nº 010/2026. Chamamento Público de Credenciamento nº 005/2026. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas aptas ao fornecimento de peixes, destinados à aquisição pela Administração Pública para posterior distribuição gratuita, com o objetivo de atender a população de baixa renda do Município de Buriti-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo participar produtores locais, pescadores artesanais, agricultores familiares e empresas do ramo, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. CREDENCIANTE: Município de Buriti - MA. CREDENCIADO: Maria De Turdes Pontes Oliveira, pessoa física, inscrito (a) no CPF nº XXX.XXX.403-78. Fundamentação Legal: arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor: Valor unitário dos serviços conforme tabela do Termo de Referência, possuindo o valor global caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de consumo mínimo ou máximo por parte da Administração. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: c4b9725d2bc11bfef88f2403c90557d6

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2026

Processo Administrativo nº 016/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47. Contratada: CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 19.224.957/0001-40. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 042/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti/MA. Fundamentação Legal: Art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 042/2026. Motivo: Inexecução contratual por parte da contratada, que declarou impossibilidade de

cumprimento das obrigações assumidas. Data da Rescisão: 27 de março de 2026. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, Secretária Municipal de Educação.

Proc. Nº 016-2026
Fis. 828

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: cfa256b393a86b14f9d22e8a8b61f611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO MUNICIPAL Nº005/2026 / RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026.

ATO NORMATIVO EM CONJUNTO PARA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº005/2026 / RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Cajapió/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, Estado do MARANHÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e conferidas pela Lei Municipal nº 220/2015;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

DESPACHO

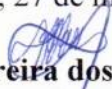
A Senhora
Márjore Lima Freitas
Procuradora Geral do Município

Assunto: Comunicação de Rescisão Contratual e Adoção de Medidas

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 016/2026, para conhecimento dessa Procuradoria, informando que foi promovida a rescisão unilateral do Contrato nº 042/2026, firmado com a empresa CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., em razão da inexecução contratual por parte da contratada.

Diante do exposto, solicito a análise jurídica do caso e a adoção das medidas cabíveis, especialmente quanto à apuração de responsabilidade da empresa, eventual aplicação de sanções administrativas e demais providências necessárias à resguarda do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriti/MA, 27 de março de 2026.


Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ao senhor
José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assunto: Reabertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 003/2026

Considerando a rescisão unilateral do Contrato nº 042/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2026, em razão da inexecução contratual por parte da empresa anteriormente contratada;

Considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços de transporte escolar, serviço de natureza essencial, indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que a interrupção do serviço pode comprometer o direito à educação e causar prejuízos à coletividade;

Considerando, ainda, que a realização de novo procedimento licitatório demandaria tempo incompatível com a urgência na continuidade do serviço;

DETERMINO a reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 003/2026, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando à verificação de interesse e atendimento das condições estabelecidas no edital, para eventual contratação.

Ressalta-se que deverão ser observadas todas as disposições legais e editalícias aplicáveis, garantindo-se a transparência, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Buriti/MA, 27 de março de 2026.


Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-2026
Fls. 833
Assinatura [assinatura]
LICITANET
LICITACIONES ELETRONICAS SA

Às 15:31:50 horas do dia 04 de Março de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S AMORIM DOS SANTOS LOCAAO E TURISMO	00.968.345/0001-33	R\$ 8,00	30/03/2026 14:36:17	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/03/2026 11:32:30	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Sim
	30/03/2026 14:02:34	Empresa: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - 19224957000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Conforme a rescisão contratual, já devidamente descrita no chat, a empresa CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA. encontra-se inabilitada no presente certame!
	30/03/2026 14:02:34	A proposta do fornecedor RLCM -TRANSPORTE & LOCAOES LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$8,99 .
	30/03/2026 14:03:16	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/03/2026 14:13:17	O tempo de negociação está encerrado .
	30/03/2026 14:18:20	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/03/2026 14:18:59	O tempo de negociação foi encerrado .
	30/03/2026 14:19:29	Fornecedor: RLCM -TRANSPORTE & LOCAOES LTDA , com lance no valor de R\$ 8,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Conforme descrito no chat!
	30/03/2026 14:19:29	A proposta do fornecedor GRA-SERVIÇOS LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$9,90 .
	30/03/2026 14:20:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/03/2026 14:30:01	O tempo de negociação está encerrado .
	30/03/2026 14:30:56	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/03/2026 14:31:10	O tempo de negociação foi encerrado .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/03/2026 14:31:24	Fornecedor: GRA-SERVIÇOS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Conforme O fornecedor não demonstrou interesse, dentro do prazo concedido, em negociar ou adequar sua proposta ao valor do vencedor, motivo pelo qual será convocado o próximo licitante, observada a ordem de classificação descrito no chat!
	30/03/2026 14:31:24	A proposta do fornecedor JACQUES AMORIM DOS SANTOS do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$12,50 .
	30/03/2026 14:32:07	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/03/2026 14:36:17	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 8,00 pelo fornecedor ID: 10760 - Data Prop.: 10/02/2026 17:57:27
	30/03/2026 14:42:09	O tempo de negociação está encerrado .
	31/03/2026 10:18:10	Os documentos apresentados pela empresa classificada estão disponíveis para todos através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa
	31/03/2026 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes, Após análise da documentação de habilitação da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO, constatou-se a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida (item 8.17 do Edital). Considerando seu enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, conforme declaração anexa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da referida Lei Complementar.
	31/03/2026 15:43:49	Considerando que a empresa já apresentou a documentação exigida, sanando a pendência anteriormente identificada, torna-se desnecessário aguardar o término do prazo legal inicialmente concedido; assim, diante do atendimento das exigências editalícias e da necessidade de celeridade na conclusão do processo, a sessão possesguirá com seus atos legais.
	31/03/2026 15:44:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO-00.968.345/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO -00.968.345/0001-33 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$8,00 .
	31/03/2026 15:45:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/03/2026 16:01:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	31/03/2026 16:04:19	Senhores(as) licitantes, considerando que todas as etapas previstas para o momento foram devidamente realizadas e que as decisões pertinentes foram proferidas, declaramos encerrada a presente sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2026. Informamos que os atos subsequentes ocorrerão conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no edital e na legislação vigente, sendo as comunicações realizadas por meio do e-mail cadastrado na plataforma utilizada na condução do certame. Agradecemos a participação de todos.
	31/03/2026 16:04:45	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1


Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO	00.968.345/0001-33	R\$ 8,00


Mensagens Geral


Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 15:31:50	<p>Aviso de alteração na gestão do processo!</p> <p>- Equipe antiga:</p> <p>Condutor Do Processo : José Fernandes Macedo Júnior Comissão : Marcelo Ruan de Jesus da Silva Comissão : Francisca Selma de Souza Carvalho Autoridade Competente : Domingos Dias Silva Homologador : Domingos Dias Silva</p> <p>- Equipe nova:</p> <p>Condutor Do Processo : José Fernandes Macedo Júnior Comissão : Marcelo Ruan de Jesus da Silva Comissão : Francisca Selma de Souza Carvalho Autoridade Competente : Domingos Dias Silva Homologador : Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa !</p>
	27/03/2026 11:49:55	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, informamos que o Pregão Eletrônico nº 003/2026 será reaberto em razão da rescisão do contrato anteriormente firmado, decorrente da inexecução contratual pela empresa vencedora. Considerando que o objeto trata de serviço essencial de transporte escolar, indispensável para garantir o acesso dos alunos à rede de ensino, e visando assegurar a continuidade do serviço público, será promovida a reabertura da sessão para convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. O processo será reaberto na data e horário previstos neste aviso. A REABERTURA será no dia 30/03/2026 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
	30/03/2026 14:00:50	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
	30/03/2026 14:02:54	<p>Senhores licitantes, em razão da rescisão do contrato anteriormente firmado, informamos que será realizada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Em um primeiro momento, será oportunizado aos licitantes que manifestem interesse em assumir o objeto nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao valor ofertado. Caso não haja aceitação nessas condições, será iniciada nova etapa de negociação, oportunidade em que os remanescentes poderão manifestar interesse na execução do objeto pelos valores de seus últimos lances. Solicitamos que todos acompanhem o sistema e se manifestem dentro dos prazos estabelecidos</p>
	30/03/2026 14:17:56	<p>O fornecedor não demonstrou interesse, dentro do prazo concedido, em negociar ou adequar sua proposta ao valor do vencedor, motivo pelo qual será convocado o próximo licitante, observada a ordem de classificação</p>
	30/03/2026 14:43:39	<p>O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/03/2026 14:43:00hs até o dia 30/03/2026 16:43:00hs para o(s) fornecedor(es):</p> <p>JACQUES AMORIM DOS SANTOS.</p>
	30/03/2026 15:23:46	<p>O fornecedor JACQUES AMORIM DOS SANTOS acabou de ENVIAR proposta_readequada_de_prec_os_1774895025.pdf no proposta final.</p>
	30/03/2026 16:43:01	<p>O prazo para o fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO enviar a proposta final está encerrado.</p>
	30/03/2026 17:09:03	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi SUSPENSO. Motivo: Iremos dar continuidade ao certame na data e horário previsto neste aviso . A REABERTURA será no dia 31/03/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
	31/03/2026 09:00:40	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
	31/03/2026 09:01:34	<p>O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/03/2026 09:02:00hs até o dia 31/03/2026 11:02:00hs para o(s) fornecedor(es):</p> <p>S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO.</p>
	31/03/2026 10:04:47	<p>O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO acabou de ENVIAR habilitacao_1774962287.rar no habilitanet.</p>
	31/03/2026 11:02:01	<p>O prazo para o fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.</p>

Usuário	Data/Hora	Mensagem
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIÁ PREG. Nº 036-2026 FIS. 834 Rubrica:
	31/03/2026 11:15:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Análise da documentação de habilitação. . A REABERTURA será no dia 31/03/2026 14:10 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	31/03/2026 14:10:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	31/03/2026 14:33:01	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06 , estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/03/2026 14:34:00hs até o dia 08/04/2026 14:34:00hs para o(s) fornecedor(es): S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO.
	31/03/2026 14:37:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão será suspensa até o decurso do prazo legal concedido para regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da referida Lei Complementar.. A REABERTURA será no dia 08/04/2026 14:40 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	31/03/2026 15:14:18	O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO acabou de ENVIAR cnd_estadual_1774980858.jsf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/03/2026 15:40:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:04:45 horas do dia 31 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


 José Fernandes Macedo Júnior
 Pregoeiro(a) Oficial


 Marcelo Ruan de Jesus da Silva
 Equipe de Apoio


 Francisca Selma de Souza Carvalho
 Equipe de Apoio

Autenticação: E704C71204DF1B051A50D96D7A31C39A



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 016/2026

Fls. 835

Rubrica: A



Às 14:34:01 horas do dia 08 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.


Classificação Final do Item 1


Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO	00.968.345/0001-33	R\$ 8,00


Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/04/2026 14:34:01	O prazo para o fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO enviar a documentação legal está encerrado .
	08/04/2026 14:34:01	O prazo para o fornecedor S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO enviar a documentação legal está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:34:01 horas do dia 08 de Abril de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


José Fernandes Macedo Júnior
Pregoeiro(a) Oficial


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Equipe de Apoio


Francisca Selma de Souza Carvalho
Equipe de Apoio

Autenticação: E704C71204DF1B051A50D96D7A31C39A



MUNICÍPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação do(a) MUNICÍPIO DE BURITI/ MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO - 00.968.345/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	300.000,00	KM	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8,00	R\$ 2.400.000,0000	R\$ 12,30	R\$ 3.690.000,00	34,9593 %	R\$ 1.290.000,00


Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinados ao transporte de alunos, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e minivans, para atendimento dos turnos matutino e vespertino. Percursos entre povoados a definir no ato da contratação

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	34,9593 %	R\$ 1.290.000,00
R\$ 2.400.000,00	3.690.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.690.000,00	34,9593 %	1.290.000,00

Buriti-MA, 31 de Março de 2026


JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretário(a) Municipal de Educação

Assine aqui



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-2026
Fls. 837
Rubrica: 


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA*

Fornecedor : S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO - 00.968.345/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	300.000,00	KM	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 12,30	R\$ 3.690.000,00	34,95	R\$ 4,30

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinados ao transporte de alunos, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e minivans, para atendimento dos turnos matutino e vespertino. Percursos entre povoados a definir no ato da contratação

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	34,9593 %	R\$ 1.290.000,00
R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.690.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.690.000,00	34,9593 %	1.290.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti-MA , 06 de Abril de 2026


JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretário(a) Municipal de Educação

Assine aqui



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 036-2026
Fls. 838
Rubrica: 


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 007/2026

À(o)

Sr. **Sebastiana Amorim dos Santos**

Representante Legal da Empresa: **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO - 00.968.345/0001-33**

Com endereço à Avenida Raimundo Oliveira, 347, Areal, Chapadinha, Maranhão

Contatos: (98) 99116-6073 | olhovivo-2@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 016/2026, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Buriti - MA, 6 de Abril de 2026



Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

017/2026



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 016-2026

Fis. 839

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 007/2026

4 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

6 de abril de 2026 às 11:03

Para: Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 007/2026

À(o)

Sr. **Sebastiana Amorim dos Santos**

Representante Legal da Empresa: **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO - 00.968.345/0001-33**

Com endereço à Avenida Raimundo Oliveira, 347, Areal, Chapadinha, Maranhão

Contatos: (98) 99116-6073 | olhovivo-2@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 016/2026, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti - MA, 6 de Abril de 2026

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

7 de abril de 2026 às 14:14

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2026 09:03
Para: Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 007/2026

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 **TERMO ASSINAR DIGITALMENTE Signed.pdf**
421K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>

7 de abril de 2026 às 14:44

Segue a Ata de Registro de Preços para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP 007.2026 - S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO.pdf**
347K


Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

7 de abril de 2026 às 18:34

Tenho interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato...

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2026 12:44
Para: Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 007/2026

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP 007.2026 - S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO Signed Signed Signed Signed Signed Signed Signed Signed.pdf**
1117K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-2026
Fls. 843
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
AV: RAIMUNDO OLIVEIRA Nº347 / BAIRRO AREAL
CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4
CHAPADINHA - MA / CEP: 65500-000
Email. olhovivo-1@hotmail.com

Ofício nº001/2026

Chapadinha 07 de abril de 2026

A Sua Excelência a Senhora
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
BURITI - MA Nesta

Eu, **Sebastiana Amorim dos Santos**, brasileira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 000110891599-7 SESP - MA e do CPF nº 476721023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo oliveira nº347, bairro areal, na cidade de Chapadinha - MA representante legal da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.968.345/0001-33, END:AV: Raimundo Oliveira nº347 CIDADE; CHAPADINHA - MA / Bairro Areal CPE:655000000, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 016/2026, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021, venho informa que tenho interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato.

Neste Termos
Pede Deferimento

S AMORIM DOS SANTOS
LOCAÇÃO E TURISMO
LTDA:00968345000133

Assinado digitalmente por S AMORIM DOS SANTOS
LOCAÇÃO E TURISMO LTDA:00968345000133
DN: CN=S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E
TURISMO LTDA:00968345000133, OU=AC SyngularID
Múltipla, OU=50590299000150, OU=Presencial,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 07/04/2026 14:11
Versão PDFX: 1.4.23

S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
Representante Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

SEBASTIANA
AMORIM DOS
SANTOS:47672

Nome: Sebastiana Amorim dos Santos
CPF: 03023447-9
RG: 476720220
Data de Emissão: 18/02/2026

103320

Página 5 de 7

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

SEBASTIANA AMORIM
DOS
SANTOS:47672102320

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

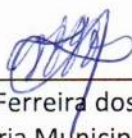
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinados ao transporte de alunos, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e minivans, para atendimento dos turnos matutino e vespertino. Percursos entre povoados a definir no ato da contratação.	KM	300.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400.000,00
Valor Total					R\$ 2.400.000,00

Buriti - MA, 7 de abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

PELA BENEFICIÁRIA

SEBASTIANA AMORIM
DOS
SANTOS:47672102320

Assinado digitalmente por SEBASTIANA AMORIM DOS
SANTOS:47672102320
DN: CN=SEBASTIANA AMORIM DOS
SANTOS:47672102320, OU=AC SiqueiraHD Múltipla,
OU=5059029900150, OU=Presencial, OU=Certificado
Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR
Raiz0: Eu sou o autor deste documento
Data: 07/04/2026 18:28
Versão PDFX: 1.4.23

Sebastiana Amorim dos Santos
CPF nº 476.721.023-20

evitando a desassistência hospitalar até a finalização do Pregão Eletrônico nº 005/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 275.290,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.416.040,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Ratificada a vigência original até 13/07/2026, com previsão de rescisão antecipada mediante a homologação de novo certame licitatório. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima (Pelo Contratante) e Paulo Ricardo da Silva Oliveira (Pela Contratada). Arame - MA, 06 de abril de 2026, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: fb203ddca049c5b872c9e3014ca583b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ERRATA Nº 01/2026

ERRATA Nº 01/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEMED

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** de Bacurituba/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - SEMED, publicado em 06 de abril de 2026, conforme a seguir:

• **Retificar o item 4.2**

Onde se lê: Período de inscrições e entrega presencial de currículo/documentos: 10/04/2026 a 13/04/2026

Leia-se: Período de inscrições e entrega presencial de currículo/documentos: 10/04/2026 e 13/04/2026

• **Retificar o item 11 (Cronograma)**

Onde se lê: 10/04/2026 a 13/04/2026

Leia-se: no período de 10/04/2026 e 13/04/2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SEMED, ficando ratificadas todos os seus termos.

Bacurituba/MA, 08 de abril de 2026.

Leticia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Maria da Conceição Viana Moniz
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 30928b2712db6334dd340f035423329b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: POUSADA E CHURRASCARIA CANAA LTDA, CNPJ nº 40.246.355/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, compreendendo o fornecimento de refeições prontas, marmitas, pratos feitos, bebidas e coffee break, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 250.975,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e

setenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 23/03/2026 à 23/03/2027. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMFAZ- 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de abril de 2026. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 0b93e66895c1951734cb4ef5efb82480

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de estradas vicinais nos seguintes povoados: São João dos Pilões de Dentro, Centro dos Necos 1 e 2, Centro dos Teixeiras, Igaípe, Olaria, Nova Olinda, Mansinho e Pensamento, no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$1.458.612,03 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/04/2026 à 08/04/2027. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMINFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 08 de abril de 2026. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: f3860dc1df0ca94406c84044dbc866d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	7 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.623.324/0001-47
LOGRADOURO:	Av. Candoca Machado, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão



REPRESENTANTE: Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa CPF: 906.046.013-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO CPF/CNPJ: 00.968.345/0001-33 E TURISMO
ENDEREÇO: Avenida Raimundo Oliveira, 347 BAIRRO: Areal
CIDADE: Chapadinha ESTADO: Maranhão
CONTATO: (98) 99116-6073 E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
REPRESENTANTE: Amorim dos Santos CPF: 476.721.023-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total Unit.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinados ao transporte de alunos, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e minivans, para atendimento dos turnos matutino e vespertino. Percursos entre povoados a definir no ato da contratação	-	KM	300.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400.000,00
Valor Total					R\$ 2.400.000,00	

Buriti - MA, 7 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

Sebastiana Amorim dos Santos
CPF nº 476.721.023-20

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 1b16834467cddf58418480f255957e7a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2026; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2026; **TIPO DE CONTRATO:** locação de imóvel; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº **11.463.289/0001-00**, como CONTRATANTE e a pessoa física **FÁBIO PESSOA DE SOUZA CPF: xxx.xxx.473-67**, como CONTRATADO; **OBJETO:** locação de imóveis destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do município de Buriti-MA, no bairro Bacuri pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 54.063,84 (cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** De 06/04/2026 à 05/04/2027, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações

posteriores; **RECURSOS: ANEXO - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS;** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2104 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA; **ANEXO - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS;** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2151 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA; **ANEXO - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS;** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA; **SIGNATÁRIOS:** Sr.º Raimundo Lopes da Silva Filho, CPF nº xxx.xxx.673-53, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, a Sr.º FÁBIO PESSOA DE SOUZA CPF: xxx.xxx.473-67, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 06 de abril de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: c867db1c21b7e0cfa306acb74aa9a713

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. Objeto: contratação de laboratório para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, englobando a coleta, a análise e a emissão dos resultados dos exames aos pacientes atendidos no Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 384/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: I. Y. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.208.387/0001-92. Valor Global: R\$ 396.930,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 08 de abril de 2026. Vigência Final: 08 de abril de 2027. Raimundo Lopes da Silva Filho - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 08 de abril de 2026

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: b0860d758c20577a044cad1940c288a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026, assinado em 08/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 012/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ nº 07.139.089/0001-10. Valor Global: R\$ 251.936,58 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2026. Vigência Final: 7 de Junho de 2026. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 8 de Abril de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: b0e1ef160b8590da67743ba5e76e3ad3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026, assinado em 08/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de

Ata nº 007/2026

Última atualização 19/05/2026



Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2026 **Data de assinatura:** 07/04/2026 **Vigência:** de 07/04/2026 a 07/04/2027

Id ata PNCP: 06117071000155-1-000007/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06117071000155-1-000007/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos e motoristas sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede de ensino do Município de Buriti-MA

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	06.117.071/0001-55 - MUNICIPIO DE BURITI	4264 - Secretaria Municipal de Educação	Buriti/MA

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS